



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.036105/2017-11  
EXERCÍCIO 2017

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>
<b>ORGÃO CEDENTE:</b> MINISTÉRIO DA CULTURA- Secretaria Executiva CNPJ: 012.641.42/0001-29 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 3º andar Brasília – DF
<b>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:</b> Fundação Nacional de Artes CNPJ: 26.963.660/0002-42 ENDEREÇO: Centro Empresarial Cidade Nova – Teleporto Av. Presidente Vargas, nº 3131 -17º andar – Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, 20210-911.
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</b>
<b>Pelo Ministério da Cultura:</b> Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 03 de agosto de 2017, D.O.U., Seção 2, pág. 1, de 04 de agosto de 2017.
<b>Pela Fundação Nacional de Artes:</b> Stepan Nercessian, Presidente, RG: 03124081-5, CPF: 266.723.837-00, Decreto de 21 de dezembro de 2016, D.O.U, Seção 2, pág. 01, em 22 de dezembro de 2016.

## LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

## OBJETO

### Aquisição de Instrumentos

Descentralização de crédito orçamentário para aquisição de instrumentos musicais, visando contribuir para a manutenção e o aperfeiçoamento da banda de música do Município de Diogo de Vasconcelos/MG.

Proposta SICONV nº. 102388/2017. Beneficiária de Demanda Voluntária.

A efetivação do projeto acontecerá através de Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos e a Fundação Nacional de Artes.

## JUSTIFICATIVA

O projeto trata-se da Aquisição de Instrumentos Musicais para o Município de Diogo de Vasconcelos-MG, visando apoiar a Banda de Música com a aquisição de instrumentos musicais, como forma de fomentar a manutenção e o aperfeiçoamento deste importante conjunto musical, bem como contribuir com a inclusão social e cultural de crianças, jovens e adultos de baixa renda.

Os instrumentos contribuirão para a aprendizagem e capacitação técnica e teórica a crianças, adolescentes e adultos do município de Diogo de Vasconcelos. As aulas e oficinas teóricas e práticas de música serão ministradas pelo maestro Elias Silva Vitorino, funcionário e monitor da Prefeitura Municipal, de maneira totalmente gratuita.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo.

**1º - Formação de Público** – O projeto visa alcançar um público de 100 pessoas.

**2º - Afirmação da Diversidade Estética** – Promover ações de fortalecimento da linguagem no município, oferecer a população evento cultural de qualidade.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela Secretaria Executiva do Ministério da Cultura mediante a transferência dos recursos para Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

### **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Executiva / MINC - SE, como segue:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura

**Unidade Gestora:** 420010 – Secretaria Executiva/ MINC

**Gestão:** 00001

**Órgão Executor:** Fundação Nacional de Artes

**Unidade Gestora:** 403201

**Gestão:** 40402

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, (X) II, ( ) III, ( ) IV.

**Ação:** 20ZF.0001 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional

**PTRES:** 092721

**Fonte:** 0100

**Plano Interno:** 7D3FI080001

**Valor:** R\$100.000,00 (cem mil reais)

<b>Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa*</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Contribuições	44.40.41	100.000,00
	<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

\* Discriminar até o Elemento de Despesa. Ex: 339030

#### **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Período de Execução:** Dezembro/2017 a Junho/2018.

**Cronograma Mensal:**

**Dezembro/2017** – Celebração do Convênio

**Janeiro a Maio 2018** – Processo licitatório

**Junho a Agosto /2018** – Aquisição dos instrumentos

**Setembro a Dezembro /2018** – Prestação de Contas

#### **DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;
- II. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:
- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
  - b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
  - c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
  - d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
  - e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
  - f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;
  - g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

#### **DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### **ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

*(assinado eletronicamente)*  
MARIANA RIBAS DA SILVA  
Secretária-Executiva  
Ministério da Cultura

*(assinado eletronicamente)*  
STEPAN NERCESSIAN  
Presidente  
Fundação Nacional das Artes



---

Documento assinado eletronicamente por **STEPAN NERCESSIAN, Usuário Externo**, em 29/12/2017, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



---

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva**, em 29/12/2017, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0470844** e o código CRC **43BA45FC**.

---